



CÓPIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 27 de outubro de 1956.

LEI Nº 333, DE 27 DE OUTUBRO DE 1956.

Dá denominação a uma rua e autoriza a colocar placa na referida artéria.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÓES, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica denominada "ANTÔNIO BASSEDAS", o trecho de rua, ainda sem denominação, situado enfrente à Praça José Bonifácio, entre as ruas Conde de Pôrto Alegre e Prefeito Hugolino Andrade.

Artº 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a colocar as placas respectivas, na mencionada rua.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 27 de outubro de 1956.

(As.) Francisco Reverbel de Araujo Góes
Francisco Reverbel de Araujo Góes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Júlio Prates Machado
Júlio Prates Machado
Secretário